

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA

PORTARIA N° 018/2009/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SEGURADA **ROSA ESCHIONATO PENHA**”

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE**, na forma do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal (EC 41/03), de acordo com a Lei n°. 10.887/04 – proporcional e Artigo 17 da Lei Municipal n°. 1.963/2006, a servidora **ROSA ESCHIONATO PENHA**, cadastro 1713, CPF 191.345.332-49, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, Regime Jurídico Estatutário, Classe A, Referência V, do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo n°. 088/08.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se